

MATRÍCULA
28.986FICHA
1

Santos, 02 de novembro de 1988

IMÓVEL: O APARTAMENTO N.º 11, localizado no 1.º andar ou 2.º pavimento do prédio à rua Alfredo Schammas n.º 31, com a área construída de - 113,58 mts2., sendo 87,80 mts2. de área útil e 25,78 mts2. de área comum, contendo: terraço, três quartos, banheiro, sala, copa-cosinha, área de serviço com tanque e WC. de empregada, confrontando pela frente com a área de recuo frontal do prédio, de um lado com a área de recuo lateral esquerda, de outro com a área de recuo lateral direita e nos fundos com o hall de circulação, por onde tem sua entrada, escadaria e com o apartamento 12, pertencendo-lhe uma fração - ideal equivalente a 51,69 mts2. do todo do terreno que se acha descrito na especificação condominial arquivada neste Cartório. Cadastrado na PMS. sob n.º 64.017.003.002. **PROPRIETÁRIOS:** VALDIR MACHADO - AFONSO, comerciante, RG. 3.188.653, CPF. 123.383.026/68, e sua mulher MARCIA MENDONÇA AFONSO, do lar, RG. n.º 4.304.866, brasileiros, domiciliados em Santos, à rua Visconde de Faria n.º 235. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob n.º 78.124, neste Cartório, Santos, 02 de novembro de 1988. - O escrevente habilitado, Randerlan Tepe de Oliveira, O Oficial maior, Renato de Araújo.

Av. 1 - 28.986. Santos, 02 de novembro de 1988. Do Formal de Partilha extraído dos autos de separação consensual requerida por VALDIR MACHADO AFONSO e MARCIA MENDONÇA AFONSO, datado de 18 de julho de 1988, - consta, por Sentença proferida pelo M. Juiz de Direito da 1.ª Vara - Cível da Comarca de Santos, Dr. Osvaldo Magalhães Junior, a **SEPARAÇÃO** do referido casal, passando a separanda a assinar o nome de solteira, MARCIA MENDONÇA. - O escrevente habilitado, Randerlan Tepe de Oliveira, O Oficial maior, Renato de Araújo.

R. 2 - 28.986. Santos, 02 de novembro de 1988. Pelo Formal de Partilha extraído dos autos de separação consensual do casal VALDIR MACHADO AFONSO e MARCIA MENDONÇA AFONSO, passado em 18 de julho de 1988, - pelo 1.º Ofício Cível de Santos, foi partilhado a MARCIA MENDONÇA, já qualificada, o imóvel supra descrito, avaliado por Cr\$ 6.152.848, (valor venal Cr\$ 1.319.788,04). - O escrevente habilitado, Randerlan Tepe de Oliveira, O Oficial maior, Renato de Araújo.

R. 3 - 28.986 - Santos, 28 de dezembro de 1.988. **TRANSMITENTE:** - MARCIA MENDONÇA, brasileira, separada judicialmente, do comércio, RG. 4.304.866 e CPF. 065.243.098-80, domiciliada em Santos, a Rua João Caetano n.º 139. **ADQUIRENTES:** - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, industrial e sua mulher MARIA CELIA LAMAS DOS SANTOS, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, RG. ns. 5.302.940 e .. 6.588.468, CPF. 344.483.818-20, domiciliados em Santos, a Avenida Senador Pinheiro Machado, n.º 832, apt. 33. **TÍTULO:** - VENDA E COMPRA. **FORMA DO TÍTULO:** - Instrumento particular de 13 de dezembro de 1.988, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 e §§ da Lei 4.380/64 alterada pela Lei 5.049/66 e Dec. Lei 70/66. **VALOR:** - Cz\$ 21.559.005,00 (valor venal Cz\$ 1.319.788,04). - O escr. habilit. Randerlan Tepe de Oliveira, O Oficial maior, Renato de Araújo.

R. 4 - 28.986 - Santos, 28 de dezembro de 1.988. **DEVEDORES:** - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS e sua mulher MARIA CELIA LAMAS DOS SANTOS, qualificados no R.3, supra. **CREDORES:** - MARCIA MENDONÇA, separada judicialmente, qualificada no R.3, supra. **TÍTULO:** - HIPOTECA **FORMA DO TÍTULO:** - Instrumento particular de 13 de dezembro de 1.988, com força de escritura pública, nos termos do art. 61 e §§ da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66 e Dec. Lei 70/66. **VALOR:** - Cz\$ 14.070.000,00 que serão pagos em 12 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 13 de janeiro de 1.989, do valor total inicial de Cz\$ 184.845,41 com juros anuais, à taxa nominal de 8,80% e efetiva de 9,164% e as demais condições do título. - O escrevente habilitado, Randerlan Tepe de Oliveira, O Oficial maior, Renato de Araújo.

FICHA
1MATRÍCULA
28.986

MATRÍCULA
28.986

FICHA

1

VERSO

Av. 5 - 28.986 - Santos, 28 de dezembro de 1.988. No instrumento particular de 13 de dezembro de 1.988, que originou os RR. 3 e 4, supras consta que com base nos art.1065 e seguintes do C.C.B., e consoante inciso III do art.39 da Lei 4.380/64, a credora, cedeu e transferiu a ITAÚ S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede em São Paulo, a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, CGC. 62.808.971/0001-97, todos os seus direitos creditórios, objetos do R.4, supra. - C. escr. habilitado, José Alves Ferreira (RST) - Oficial maior, Cláudio de Paula -